LEI Nº 507/2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTREFOLHENSE DE RADIODIFUSÃO

Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitaria Entrefolhense de Radiodifusão, como tal passará a usufruir de todas as regalias e privilégios legais proporcionando às entidades e congêneres inclusive amparo do poder público municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Folhas, 03 de outubro de 2010.

AILTON SILVEIRA DIAS

Prefeito Municipal